



# Processo Eleitoral dos Conselhos Regionais de Enfermagem

Orientações para dirigentes e  
assessorias de comunicação





## ► Índice

<b>1 Diretoria e Plenário</b> .....	01
1.1 Gestão 2024-2027 .....	01
1.2 Conselheiros Efetivos .....	01
1.3 Conselheiros Suplentes .....	02
1.4 Licenciados .....	02
<b>2 Mensagem do Presidente</b> .....	03
<b>3 Apresentação</b> .....	03
<b>4 Estrutura do processo eleitoral</b> .....	04
<b>5 Candidatura e composição de chapas</b> .....	04
<b>6 Atuação das Comissões Eleitorais</b> .....	05
<b>7 Campanha eleitoral: limites e responsabilidades</b> .....	05
<b>8 Comunicação institucional e uso das redes sociais</b> .....	05   06   07
<b>9 Condutas vedadas e riscos institucionais</b> .....	07
<b>10 Votação, apuração e homologação</b> .....	07
<b>11 Considerações finais</b> .....	07
<b>12 Resumo rápido   para consulta</b> .....	08





## ► Diretoria e Plenário

### Gestão 2024-2027

Manoel Carlos Neri da Silva, Coren-RO 63.592-ENF  
**Presidente**

Daniel Menezes de Souza, Coren-RS 105.771-ENF  
**Vice-presidente**

Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Coren-AP 75.956-ENF  
**Primeiro-secretário**

Helga Regina Bresciani, Coren-SC 29.525-ENF  
**Segunda-secretária**

James Francisco Pedro dos Santos, Coren-SP 83.543-ENF  
**Primeiro-tesoureiro**

Ellen Márcia Peres, Coren-RJ 14.760-ENF  
**Segunda-tesoureira**

### Conselheiros Efetivos

Betânia Maria Pereira dos Santos, Coren-PB 42.725-ENF-IR

Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, Coren-MA 329.025-ENF

Ludimila Magalhães Rodrigues da Cunha, Coren-PA 299.825-ENF





## **Conselheiros Suplentes**

Antônio José Coutinho de Jesus, Coren-ES 55.621-ENF

Conrado Marques de Souza Neto, Coren-SE 268.936-ENF

João Batista de Lima, Coren-AC 108.955-ENF

Josias Neves Ribeiro, Coren-RR 142.834-ENF

Lisandra Caixeta de Aquino, Coren-MG 118.636-ENF

Luana Bispo Ribeiro, Coren-TO 297.529-ENF

Renne Cosmo da Costa, Coren-AL 371.396-ENF

## **Licenciados**

Ana Paula Brandão da Silva Farias, Coren-CE 259.338-ENF

Antônio Francisco Luz Neto, Coren-PI 313.978-ENF





## ► Mensagem do Presidente

O processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Enfermagem é um dos momentos mais relevantes para o fortalecimento institucional da nossa profissão. É por meio dele que a Enfermagem exerce seu direito de escolha e define os rumos da representação profissional em cada estado.

A lisura, a transparência e o respeito às regras são condições indispensáveis para que esse processo ocorra de forma legítima e democrática. Cabe a todos os envolvidos — dirigentes, candidatos e equipes técnicas — atuar com responsabilidade, ética e compromisso com o interesse público.

Esta cartilha foi elaborada para orientar a condução adequada das eleições, contribuindo para que o processo seja marcado pelo equilíbrio, pela igualdade de condições e pelo respeito às normas estabelecidas.

**Manoel Carlos Neri**  
Presidente do Cofen

## ► Apresentação

O processo eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem é o instrumento que assegura a renovação da gestão e a representação democrática da categoria. Reguladas pela Resolução Cofen nº 791/2025, as eleições seguem regras nacionais, com execução descentralizada nos Conselhos Regionais.

Mais do que cumprir etapas formais, trata-se de um processo que exige responsabilidade institucional, especialmente de dirigentes, candidatos e equipes de comunicação.





## ► Estrutura do processo eleitoral

As eleições seguem um fluxo contínuo, iniciado com a publicação do edital e encerrado com a homologação do resultado. Entre as etapas, ocorrem o registro de chapas, a análise das candidaturas, o período de campanha e a votação eletrônica.

Cada fase possui regras específicas e prazos definidos, e o cumprimento rigoroso dessas etapas é essencial para a validade do processo.

### Exemplo prático

Uma chapa que perde o prazo de apresentação de documentos obrigatórios pode ter o registro indeferido, independentemente do mérito da candidatura.

## ► Candidatura e composição de chapas

As eleições são disputadas exclusivamente por chapas completas. Não há candidatura individual, e todos os cargos devem ser preenchidos no momento do registro.

Os candidatos precisam estar em situação regular junto ao conselho e não podem incorrer em hipóteses de inelegibilidade.

### Exemplo prático

Um profissional com anuidade em atraso pode ter sua candidatura inviabilizada se não estiver regularizado até a publicação do Edital Eleitoral nº 1.



## ► Atuação das Comissões Eleitorais

As comissões eleitorais conduzem o processo em nível regional, com atuação técnica e imparcial. São responsáveis por analisar registros, julgar impugnações e garantir o cumprimento das normas.

### Exemplo prático

Uma impugnação apresentada por chapa concorrente será analisada pela comissão com base na legislação, assegurando o contraditório.

## ► Campanha eleitoral: limites e responsabilidades

A campanha permite a divulgação de propostas, mas deve respeitar os limites estabelecidos no Código Eleitoral.

É vedado o uso da estrutura dos conselhos para promoção de candidaturas ou qualquer prática que comprometa a igualdade entre as chapas.

### Exemplo prático

Utilizar eventos institucionais para promover candidatura configura irregularidade.

## ► Comunicação institucional e uso das redes sociais

A comunicação institucional deve observar rigorosamente a Resolução Cofen nº 716/2023 e a Resolução Cofen nº 554/2017, sendo orientada pelos princípios da impessoalidade, da transparência e do interesse público.





Durante o período eleitoral, essa exigência se intensifica.

A comunicação deve ser estritamente informativa, evitando qualquer conteúdo que possa ser interpretado como promoção de candidatos ou favorecimento de chapas.

As redes sociais institucionais exigem atenção especial, pois ampliam o alcance das mensagens e o risco de interpretações equivocadas.

#### **Devem-se evitar:**

- Marcações de candidatos ou pré-candidatos.
- Compartilhamento de conteúdos de campanha.
- Linguagem elogiosa ou valorativa.
- Interações que indiquem apoio.

#### **Exemplo prático**

A publicação de agenda institucional com destaque excessivo a dirigente candidato, ainda que sem pedido explícito de voto, pode ser interpretada como promoção indireta.

#### **Outro exemplo**

Interagir seletivamente com conteúdos de determinada chapa pode ser interpretado como posicionamento institucional.

Outro ponto de atenção é a interação nas redes sociais. Curtidas, compartilhamentos ou respostas institucionais que indiquem preferência por determinada candidatura também podem ser questionadas.

#### **Exemplo prático**

Responder a comentários com tom de apoio a determinada chapa, ou interagir seletivamente com conteúdos de campanha, pode comprometer a neutralidade institucional.

A gestão das redes sociais, portanto, deve ser orientada por critérios





técnicos, com revisão criteriosa de conteúdo durante todo o período eleitoral.

## ► **Condutas vedadas e riscos institucionais**

Práticas como uso da máquina administrativa, promoção institucional com viés eleitoral e pressão sobre eleitores comprometem a lisura do processo.

### Exemplo prático

Envio de mensagens institucionais incentivando apoio a candidaturas configura desvio de finalidade.

## ► **Votação, apuração e homologação**

A votação ocorre por meio eletrônico, com garantia de sigilo e segurança. Após o encerramento, os votos são apurados, e o resultado é homologado.

### Exemplo prático

O sistema permite auditoria, assegurando transparência no processo.

## ► **Considerações finais**

A legitimidade das eleições depende do compromisso coletivo com a ética, a legalidade e a transparência.



## ► Resumo rápido | para consulta

### Quem pode candidatar-se:

- Profissionais com inscrição ativa ou remida - no mínimo, 8 (oito) anos de inscrição, sendo ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos, no quadro e no respectivo Coren em que pretende concorrer às eleições.
- Situação regular e adimplente até a publicação do Edital Eleitoral nº 1.
- Sem impedimentos legais.

### Como funciona o processo

- Edital → Registro → Análise → Campanha → Votação → Homologação

### Regras da campanha

- Divulgação permitida dentro das normas.
- Proibido uso da estrutura institucional.
- Igualdade entre chapas.

### Comunicação e redes sociais

- Conteúdo deve ser neutro e informativo.
- Vedada a promoção de candidatos e colabs.
- Interações institucionais devem ser imparciais.

### Principais riscos

- Uso da máquina administrativa.
- Comunicação institucional enviesada.
- Descumprimento de prazos.

